





## **DECRETO Nº2535/2009**

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1214/2008 de 10 de Dezembro de 2008,

## DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município - exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 743.795,05(Setecentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) para atender despesas com as seguintes classificações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

05.01.12.365.0111.1002 - CONSTRUÇÃO ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL-RECANTO FELIZ

40000000000 - Despesas de Capital

44000000000 - Investimentos

44900000000 - Aplicações Diretas

449051000000 - Obras e Instalações

33123 - Conv. N° 71020782008-PROINFANCIA - R\$ 743.795,05 Superávit Financeiro Exercício Anterior

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES...... R\$ 743.795,05

Art.2º. Servirá como recursos para abertura do Presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de RECURSOS VINCULADOS oriundo do Balanço Patrimonial do exercício de 2008, art.43, item I da Lei nº 4.320/64.

> Conv. Nº 71020782008-PROINFANCIA - R\$ 743.795,05 FONTE - 33123 Superávit Financeiro Exercício Anterior

> > Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, PR, em 23 de Março de 2009.

**NORBERTO PINZ Prefeito Municipal**